

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Caranaíba, situada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores Lei 147/2014.**
- **Lei 11.488/07**
- **Decreto 079/2.019**

**A data marcada para abertura é o dia 13/10/2020 às 08:00 horas.**

### 1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caranaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **13/10/2020 às 08:00 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital, designados pela por portaria específica.

### 2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS** para ***Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores para a Prefeitura de Caranaíba***, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - As quantidades de Pneus estimados para o presente processo licitatório relacionado no edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, desde que sejam enquadradas nos termos da Lei 123/2006 e LC 147/2014 (Exclusiva para ME EPP) Que estejam sediadas a no máximo 30km de raio, da sede de Caranaíba-MG. Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações posteriores, A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.5.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

**3.5.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**3.5.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

**3.5.4** – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**3.5.5** – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto Nº 031/2013 do

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

**3.5.6** – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**3.5.7** – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

**3.5.8** – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**3.5.9** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**3.5.10** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

**3.5.11** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**3.5.12** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

#### **4- ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal; Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG.

**DATA:** 13/10/2020

**HORÁRIO:** 08:00 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020  
PROCESSO Nº 121/2020  
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020  
PROCESSO Nº 121/2020  
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

4.2- **O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

## 5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
  1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
  2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
  3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**
  1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
  2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III ( Com firma reconhecida em Cartório)**.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estar em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

**5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.**

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III ( Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedida de dar lances e manifestar direitos de recursos e outros, **sendo exigido apenas o anexo V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. ou (Anexo IX) devidamente registrado na Junta Comercial.

**6- PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Caranaíba, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **Anexo VII**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UMA MARCA, UM MODELO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;
- f) **MARCA E MODELO DE CADA ITEM.**

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço POR LOTE**.

**6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.**

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

6.20 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.21 - **Para todos itens do Anexo II do Edital**, somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as proponentes legalmente enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014.

## 7- HABILITAÇÃO.

### 7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

**OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### **7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**7.4** - Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menores).

**7.5** - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

### **Regularidade Técnica**

**7.6** - Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, na forma do artigo 30, §4o, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.7** Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, Cadastro de Fabricação de Pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº416/2009, bem como, instrução normativa IN nº01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente (A certificação deverá ser apresentada conforme marcas descritas na proposta comercial apresentada pelo licitante).

**7.8** A Exigência contida no subitem 7.7, encontra-se em consonância com a decisão favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente na Denúncia n. 10078822 - Relator CONSELHEIRO MAURI TORRES.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las. E As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica” fica facultada.**

## **8- SESSÃO DO PREGÃO**

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### 8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6-** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.**

#### **8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

**I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos (acima da média pesquisada pelo município) e manifestamente inexecutáveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.**

#### **9- RECURSOS**

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro , sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**de aproveitamento.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos de Caranaíba, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

**10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subseqüentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11- DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone , FAX ou correio eletrônico.

**11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Na ata poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

11.3.1 - No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Caranaíba, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

**11.4 - A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.**

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata celebrada mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

**12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

12.3 -Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignanadas no orçamento vigente.

### 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso na entrega dos intes, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata;

13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Caranaíba.

13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os itens, multa de 10 (dez por cento) do valor total da ata;

13.2.3- Caso os itens estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 14- DISPOSIÇÕES GERAIS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.6- É vedado à detentora da ata, subcontratar total ou parcialmente a entrega e serviços dos itens.**

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

14.10 – A Ata de registro terá validade de um ano após a assinatura.

## **15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 31 3725-1133, ou email: [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

Caranaíba, 25 de Setembro de 2020

**Marcos Bellavinha**  
Prefeito Municipal

**Álvaro Miranda Lana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 057/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Anexo I - Termo de Referência**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	MENOR PREÇO POR LOTE	<b><i>Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a Prefeitura de Caranaíba.</i></b>

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	<p>Atender a Prefeitura de Caranaíba ( Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e demais secretarias). A contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de pneus, protetores, câmaras, serviços de montagem, serviços de alinhamento e serviços de balanceamento afins deve-se à necessidade de promover a substituição dos produtos e afins, desgastados ou danificados, visando manter os veículos e maquinas sob a responsabilidade do Município de Caranaíba, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.</p> <p>O valor de referência dos produtos foi angariado pelo Setor de Compras e Licitação, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas regionais, conforme média de preços que integra o Processo Licitatório, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela Secretaria demandante.</p>
--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além da redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos. No caso específico, não existe a possibilidade de definição do quantitativo exato de utilização, pois depende basicamente do desgaste dos pneus do veículo e a necessidade de reposição. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por lote. Escolhe o critério de julgamento menor preço por lote, para alcançar uma economia por escala. Foi efetuada a separação por itens, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição, serviços, solicitação e recebimento dos materiais, serviços e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, e ainda, evitando assim que algum item não seja adjudicado, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas que pretendam participar do certame, além da economia de escala com a redução de custos, proporcionada pelo aumento dos quantitativos dos itens. A divisão levou em conta a similaridade dos itens, de modo a não gerar prejuízo à concorrência.

Nesta esteira, versa a decisão da Denúncia no 88058 junto ao TCE/MG emitida pela Conselheira Adriana que a julgou improcedente: “Ainda que exista a possibilidade de realização separada de contratação para aquisição de pneus e prestação de serviços relacionados a sua realização, entendo, a par da discricionariedade do gestor, que a opção pela licitação da forma mais conveniente para a administração é justificável, uma vez que cabe ao administrador avaliar não só a realização da melhor compra quanto ao preço, mas também quanto à prestação do objeto envolvido. Se a necessidade da administração não se esgota no fornecimento do produto, sendo necessária a prestação de serviços para a sua utilização, que pode ser realizada pelo mesmo fornecedor, considero que o gestor optou pela melhor prestação do objeto pretendido e, por essa razão, não identifico restrição à competitividade e, conseqüentemente, irregularidade no item apontado”.

Na mesma linha, o relator da Denúncia 1054175, Conselheiro WANDERLEY ÁVILA, proferiu: “a reunião de fornecimento de pneus, com os serviços de montagem ou alinhamento, balanceamento e cambagem, não prejudica a competitividade, colaborando para aumento do interesse na licitação, bem como para o alcance da melhor proposta, tendo em vista que, com o maior volume do objeto atribuído a um mesmo fornecedor, são reduzidos alguns custos operacionais, como frete, e atingida à economia de escala, favorecendo o alcance do melhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS

preço. O gerenciamento dos contratos se torna mais eficiente e eficaz para a atividade da Administração, facilitando o acompanhamento, uma vez que a mesma empresa que fornecerá os pneus será responsável pela sua montagem, e, para alguns lotes, pelos demais serviços, tornando possível a sua junção com o fornecimento, devido à relação estrita entre eles”. Por conseguinte, o TCE/MG, em 10/10/2019 julgou improcedente tal denuncia por unanimidade.

Por fim, Contratar os serviços e aquisição, com um único licitante para determinado agrupamento de objetos, incute economia em escala. Enfim, são vários motivos de ordem prática e econômica que levou a administração realizar a licitação por lote. Num contexto geral, acontece que, por um lado, a Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

O TCU já decidiu pela impossibilidade de fracionamento de itens. Inclusive em curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE/MG, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, a palestrante Érica Apgaua de Britto firmou o entendimento de que é possível realizar licitação por lote de objeto divisível, desde que justificado pela Administração.

**JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE TROCA DE PNEU EM UM RAIOS DE 30 KM DE DISTÂNCIA DA PREFEITURA.**

Os veículos que necessitam dos produtos deste edital prestam serviços interruptos e contínuos. Portanto, os fornecimentos de tais produtos estão vinculados à troca de pneus com responsabilidade da contratada. Não há tempo hábil para receber o produto e ainda levar para um mecânico realizar a troca – para isso, o veículo ficaria parado mais de 15 dias, tempo que pode colocar em risco a saúde dos munícipes. Os veículos pertencentes ao Município prestam serviços interruptos e continuados como: transporte escolar, limpeza urbana, conservação de estradas e transporte diário de pacientes para as cidades de Barbacena, Carandaí e Belo Horizonte. Portanto, os fornecimentos de pneus estão vinculados à montagem, balanceamento e alinhamento, para que os veículos não fiquem muito tempo parados causando a interrupção de prestação de serviços.

As máquinas pertencentes do Município de Caranaíba, são guardadas na garagem na sede. É flagrante a inviabilidade operacional e econômica do deslocamento delas para troca de pneus novos e respectiva montagem, numa distância maior de 30 (trinta) Km. Outro fator operacional que inviabiliza tal deslocamento é a perda de horas de trabalho da própria máquina e seu operador. Levando em conta a média de ida e volta a uma empresa de até 30 metros: a) combustível: 25 litros de óleo x R\$3,60 = R\$90,00; e b) 05 (cinco) horas do Operador x R\$12,00 = R\$60,00. O total de gasto do Município é de R\$150,00, só para trocar o pneu.

No que concerne à localização, esta exigência mostra-se necessária, visando obter a proposta de maior vantagem para esta municipalidade, além do que, se a distância entre a garagem da Prefeitura e a sede da contratada for maior do que a determinada, a vantagem do “menor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS

preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos. Outro fator é a agilidade na prestação dos serviços. Ademais, conforme pesquisa realizada, dentro do perímetro estabelecido, há várias empresas em número suficiente para prestar tais fornecimentos vinculados com a prestação de serviços, não estando comprometido o princípio da competitividade.

A imposição de localização é necessária, pois visa obter a proposta de maior vantagem para esta municipalidade, além do que, se a distância entre a garagem da Prefeitura e a sede da contratada for maior do que a imposta, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos e máquinas. Quanto às máquinas, a situação fica muito mais difícil devida impossibilidade operacional de deslocar por uma distância maior. Outro fator é a agilidade na prestação dos serviços. Conforme pesquisa realizada, dentro do perímetro regional, há várias empresas em número suficiente para prestar tais fornecimentos vinculados com a aquisição e os serviços aqui pretendidos, não estando comprometido o princípio da competitividade.

A Contratada deverá fornecer os produtos e trocar eles no prazo de 03 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. A municipalidade levará o veículo até a sede da contratada (lembrando que ela terá uma distância inferior a 30 km da sede do Município de Caranaíba), a qual deverá realizar a troca no mesmo dia.

**Condições de Garantia:**

Troca imediata em caso de imperfeições e garantia de 90 dias. Lembrando que deverão ser substituídas em até no máximo 48 horas.

**Condições de habilitação pessoa Jurídica:**

## HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;
- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

- **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

- *Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

- **Regularidade Jurídica:**

- Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- **Qualificação Econômica Financeira:**

- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**Qualificação Técnica e Outras:**

Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

**Regularidade Técnica**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, na forma do artigo 30, §4o, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, Cadastro de Fabricação de Pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONOMA nº416/2009, bem como, instrução normativa IN nº01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente (A certificação deverá ser apresentada conforme marcas descritas na proposta comercial apresentada pelo licitante).

A Exigência contida no subitem 7.7, encontra-se em consonância com a decisão favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente na Denúncia n. 10078822 - Relator CONSELHEIRO MAURI TORRES.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las. E As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica” fica facultada.**

Fiscalização: A fiscalização da entrega e da Ata será exercida pela Secretaria Municipal de

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

Obras, Transportes e Serviços.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de Preços (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

1- Condições das Entregas: **Os itens serão entregues conforme (solicitação) emitida pelo Setor de Compras, com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 11:00 às 18:00 horas, conforme estabelecido neste Termo de Referência.**

**Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **Obrigações do(a) Contratado(a)**

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as leis vigentes.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos as entregas dos itens licitados a si adjudicado.
- e) manter, durante toda a execução da vigência da Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos da Ata de registro de Preços;

#### **Obrigações da Administração:**

- a) comunicar imediatamente à Detentora da Ata as irregularidades manifestadas nos itens e entregas da mesma, informando, após, à Prefeitura tal providência;
- b) fiscalizar a execução da Ata, informando à Prefeitura para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da Detentora da Ata o livre acesso às instalações da Prefeitura Municipal;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

#### **Sanções administrativas**

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso nas entregas, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Caranaíba;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- recusa na entrega dos itens, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Caso os itens licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **Outras informações:**

##### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características preços ofertados e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo , preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

##### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de Menor Preços, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

##### **VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano após sua assinatura.

Caranaíba, 25 de Setembro 2020.

-----

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

## Anexo II

À Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG

**Processo Licitatório nº 121/2020, Pregão nº 057/2020 - Tipo: Menor Preço POR LOTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual nº ....., estabelecida em ....., telefone ....., pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do respectivo Edital :

Lote 01 – Máquinas Pesadas vinculadas a compra os serviços de Montagem.						
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	6	UN	00000026060- BICO P/ PNEU SEM CÂMARA 1400X24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		86,6666	519,9996
7	10	UN	00000026066- CÂMARA DE AR ARO 24. DIMENSÃO 14.00X24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		353,3333	3.533,3330
10	4	UN	00000026048- PNEU 12.5/80X18 PNEU 12.5/80 -18 10 LONAS, PNEU PARA MAQUINA 12.5/80-18, PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.		2.790,0000	11.160,0000
41	4	UN	00000026076- PNEU NOVO TRATOR 4292 4X4 MARCA MASSEY FERGUSON . QUANTIDADE DE LONAS: 06.		3.226,6666	12.906,6664
8	2	UN	00000026067- CÂMARA DE AR ARO 24. DIMENSÃO 14.9X24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		353,3333	706,6666
9	2	UN	00000026068- CÂMARA DE AR ARO 34. DIMENSÃO 18.4X34 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		543,3333	1.086,6666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

11	10	UN	<b>00000026069- PNEU 1400/24 SEM CÂMARA</b> 10 LONAS PNEU 1400X24 10 LONAS, PNEU P/MAQUINA 1400X24 10 LONAS, PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 1400 X 24 NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA MAQUINA MOTONIVELADORA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL *COM CERTIFICADO DO INMETRO.	3.206,6666	32.066,6660
12	20	UN	<b>00000028154- PNEU 17.5-25 ( 14 LONAS ) NOVO</b> PNEU 17.5-25 ( 14 LONAS ) NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.	3.353,3333	67.066,6660
17	8	UN	<b>00000026082- PNEU DIANTEIRO NOVO RETRO MODELO 3C 4X4</b> MARCA JCB MODELO 3C QUANTIDADE DE LONAS: 10.	2.426,6666	19.413,3328
44	4	UN	<b>00000026080- PNEU TRASEIRO NOVO RETROES.3C 4X4</b> RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X4, 12 LONAS	4.250,0000	17.000,0000
45	2	UN	<b>00000026081- PNEU TRASEIRO NOVO TRATOR 4292 4X4</b> TRATOR MASSEY ERGUNSSON MODELO 4292 10 LONAS	3.943,3333	7.886,6666
47	4	UN	<b>00000026071- PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 19.5L-24</b> 12 LONAS PNEU PARA MQUINA 19.5 L 24, PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 19.5 L24; NOVO (PRIMEIRA VIDA) PARA MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, MÍNIMO 12 LONAS; "TRASEIRO", GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL	3.803,3333	15.213,3332
54	4	UN	<b>00000020035- PROTETOR DE CÂMARA ARO 24. DIMENSÃO 14.X24</b>	150,0000	600,0000
Total do Lote 01					
Lote 02 - Veículos Pesados vinculados a compra os serviços de Montagem, Alinhamento e Balanceamento					
2	20	UN	<b>00000026062- CÂMARA DE AR ARO 16 DIMENSÃO 7.00X16</b>	85,0000	1.700,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

			COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO			
3	8	UN	<b>0000026061- CÂMARA DE AR ARO 16. DIMENSÃO 7.50X16</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		85,0000	680,0000
4	20	UN	<b>0000026063- CÂMARA DE AR ARO 20. DIMENSÃO 1.000X20</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		160,0000	3.200,0000
5	6	UN	<b>0000026064- CÂMARA DE AR ARO 20. DIMENSÃO 9.00X20</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		150,0000	900,0000
6	10	UN	<b>0000026065- CÂMARA DE AR ARO 22. DIMENSÃO 1.100X22</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		186,6666	1.866,6660
15	20	UN	<b>0000028156- PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO</b> NOVO BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.		1.816,6666	36.333,3320
16	20	UN	<b>0000028155- PNEU 275/80 R22,5 LISO</b> NOVO LISO COM CERTIFICADO DO INMETRO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.		1.653,3333	33.066,6660
20	6	UN	<b>0000026052- PNEU NOVO BORRACHUDO 9.00X20</b> 14 LONAS COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO NA CARCACA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO PARA TODOS PNEUS APARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.		1.356,6666	8.139,9996
21	10	UN	<b>0000026056- PNEU NOVO LISO 1.000X20</b> PARA ÔNIBUS. LISO RADIAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO NA CARCACA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO PARA TODOS PNEUS APARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.		2.080,0000	20.800,0000
22	24	UN	<b>0000026054- PNEU NOVO LISO 7.00X16</b> 10 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		843,3333	20.239,9992
23	4	UN	<b>0000026053- PNEU NOVO LISO 7.50X16</b> 10 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		800,0000	3.200,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS

24	8	UN	00000026055- PNEU NOVO LISO 9.00X20 14 LONAS COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS PNEUS APARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.	1.276,6666	10.213,3328
25	12	UN	00000026057- PNEU NOVO MISTO 275X80X22.5 16 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO	2.280,0000	27.360,0000
31	12	UN	00000028151- PNEU NOVO P/CAMINHÃO TRAÇADO 1000X20 RADIAL.	2.050,0000	24.600,0000
34	12	UN	00000026083- PNEU NOVO PÔNIBUS (LISO) MEDIDAS 1.100 X 22, 16 LONAS	2.090,0000	25.080,0000
48	15	UN	00000026049- PNEUS NOVO MISTO P/MICRO- ÔNIBUS 215X75X17.5 PNEU 215/75-R17.5, SEM CAMARA - RADIAL - 24 LONAS, PNEUMATICOS PARA UTILITARIOS; DIMENSOES 215/75 R17,5, CONSTRUÇÃO RADIAL;NORMAL;ARO 17.5 IC MÍNIMO 120; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO -MISTO LISO,GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA, PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.	1.456,6666	21.849,9990
49	8	UN	00000020030- PROTETOR DE CÂMARA ARO16.DIMENSÃO 7.50X16	45,0000	360,0000
50	20	UN	00000020031- PROTETOR DE CÂMARA ARO 16 DIMENSÃO 7.00X16	45,0000	900,0000
51	20	UN	00000020032- PROTETOR DE CÂMARA ARO 20 DIMENSÃO 1000X20	56,6666	1.133,3320
52	18	UN	00000020033- PROTETOR DE CÂMARA ARO 20.DIMENSÃO 9.00X20	53,3333	959,9994
53	6	UN	00000020034- PROTETOR DE CÂMARA ARO 22. DIMENSÃO 11.00X22	81,6666	489,9996
Total do Lote 02					
Lote 03 – Veículos Leves e Médios vinculados a compra os serviços de Montagem, Alinhamento e Balanceamento					
13	20	UN	00000028157- PNEU 205/60 R16 NOVO SEM CAMARA DE AR PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; DIMENSOES 205/60R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO IC90; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM	520,0000	10.400,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

			CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 400, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA A.			
14	20	UN	<b>00000028153- PNEU 225/75 R15 PNEU, 225/75R15</b> PNEU 225/75 R15 PNEU, 225/75R15, NOVO (LARGURA X PERFIL X ARO). TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL BORRACHUDO (S-10). ÍNDICE DE CARGA: 105. ÍNDICE DE VELOCIDADE: T. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR: DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO (TREADWEAR MÍNIMO)= 520; ADERÊNCIA (TRAÇÃO)= A E RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO (TEMPERATURA)= B. CERTIFICADO PELO INMETRO - NÃO RECONDICIONADO/ OU REMANUFATURADO.	633,3333	12.666,6660	
19	20	UN	<b>00000028159- PNEU NOVO 195/65 R15</b> PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; DIMENSOES 195/65R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC90; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 340, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA B.	420,0000	8.400,0000	
26	18	UN	<b>00000026078- PNEU NOVO P/ VEÍCUL 225X70X15</b> PNEU 225/70-R15, SEM CAMARA PNEUMATICOS PARA UTILITARIOS; DIMENSOES 225/70 R15, CONSTRUCAO NORMAL; IC MÍNIMO 95; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA, PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL. COM TREADWEAR MÍNIMO DE 400, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA A.	630,0000	11.340,0000	
27	20	UN	<b>00000026070- PNEU NOVO P/AUTOMÓVEL 185X70X14</b> . PNEU 185/70-R14, SEM CAMARA PNEUMATICOS PARA VEÍCULOS; DIMENSOES 185/70 R14, CONSTRUCAO	426,6666	8.533,3320	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

			RADIAL; IC MÍNIMO 80; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA, PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL. COM TREADWEAR MÍNIMO DE 400, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA A.		
28	10	UN	<b>00000026074- PNEU NOVO P/AUTOMÓVEL 195/70 R15</b> PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; DIMENSOES 195/70R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC90; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 340, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA B.	560,0000	5.600,0000
29	10	UN	<b>00000026073- PNEU NOVO P/AUTOMÓVEL 195X60X15</b> PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; DIMENSOES 195/60R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC90; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 340, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA B.	440,0000	4.400,0000
30	16	UN	<b>00000026051- PNEU NOVO P/AUTOMÓVEL: 185/65 R15</b> PNEU NOVO PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO MEDIDAS: 185/65 R15, PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 1ª LINHA,NOVO, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, FLANCOS REFORÇADOS , PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS E ROÇAMENTO EM MEIO FIO	401,6666	6.426,6656
35	18	UN	<b>00000026077- PNEU NOVO P/VEÍCULO 205X75X15</b> 205/75R16;CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; ARO 16; IC mínimo 100; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO, Garantia mínima de 01 ano na carcaça para qualquer defeito de fabricação para	626,6666	11.279,9988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

			<i>todos os pneus, a partir da data da nota fiscal.</i>			
36	18	UN	<b>00000026079- PNEU NOVO P/VEÍCULO 225X75X16</b> PNEU 225/75-R16, SEM CAMARA PNEUMATICOS PARA UTILITARIOS; DIMENSOES 225/75 R16, CONSTRUCAO NORMAL; IC MÍNIMO 95; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA, PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.	663,3333	11.939,9994	
37	10	UN	<b>00000026050- PNEU NOVO P/VEÍCULO UTILITÁRIO 18R14</b> PNEU 185 R 14 NOVO 08 LONAS CAPACIDADE DE CARGA IC100, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, NO MÍNIMO 8 LONAS.	460,0000	4.600,0000	
38	20	UN	<b>00000028152- PNEU NOVO PARA VEÍCULO 205/70 R15</b> PNEU NOVO PARA VEÍCULO 205/70 R15 (SEM CÂMARA) REFORCADO; ARO 15; IC MÍNIMO 96; NOVO(PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO, TREADWEAR MÍNIMO DE 400, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.	583,3333	11.666,6660	
39	16	UN	<b>00000026072- PNEU NOVO PRIMEIRA VIDA 195/55 R15 85H</b> PNEU NOVO PRIMEIRA VIDA 195/55 R15 85H, NOVO SEM CÂMARA DE AR PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; DIMENSOES 195/55R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC90; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 340, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA B.	443,3333	7.093,3328	
42	60	UN	<b>00000026085- PNEU P/ AUTOMÓVEL MEDIDA: 175X70X13</b> PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL	276,6666	16.599,9960	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 057/2020

**REGISTRO DE PREÇOS**

			LEVE;CONSTRUCAO RADIAL; DIMENSOES 175/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL, COM TREADWEAR MÍNIMO DE 340, TRAÇÃO MÍNIMA A, TEMPERATURA MÍNIMA B.			
43	32	UN	<b>00000026086- PNEU P/ AUTOMÓVEL MEDIDA: 175X70X14</b> RADIAL PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL;CONSTRUCAO RADIAL; DIMENSOES 175/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC84; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL,NO MÍNIMO 6 LONAS.		343,3333	10.986,6656
Total Lote 03						
Lote 04 – Motocicletas vinculados a compra os serviços de Montagem						
18	4	UN	<b>00000020022- PNEU DIANTEIRO P/MOTO 90X90X19</b>		233,3333	933,3332
32	2	UN	<b>00000026058- PNEU NOVO P/MOTOCICLETA 80X100X18</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		250,0000	500,0000
33	2	UN	<b>00000026059- PNEU NOVO P/MOTOCICLETA 90X90X18</b> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO		206,6666	413,3332
40	16	UN	<b>00000026075- PNEU NOVO SEM CÂMARA 195/75 R16</b> LONAS COM CERTIFICADO DO INMETRO		640,0000	10.240,0000
46	4	UN	<b>00000020029- PNEU TRASEIRO P/MOTO 110X90X17</b>		290,0000	1.160,0000
<b>Total Lote 04</b>						

**Valor Total da Proposta por extenso: ( \_\_\_\_\_ ).**

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 057/2020  
**REGISTRO DE PREÇOS**

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos.

5 – Assinatura do Responsável legal, pela Empresa.

6 – Proposta em papel timbrado da Empresa.

7 – Todos os Pneus devem possuir selo de aprovação no INMETRO.

(Cidade)....., ..... de .....de .....

.....  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:

carimbo da empresa

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### Anexo III - Credenciamento

A (nome da empresa) ..... CNPJ nº, com sede à ,, ,,, ,,, ,,, neste ato representada pelo(s) ,, ,,, ,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome ,, ,,, ,,, RG ,, ,,, CPF ,, ,,, ,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome ,, ,,, ,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Caranaíba -MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 057/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Caranaíba, ... de ..... de 2020.

Assinatura e  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 057/2020**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o Município de Caranaíba estado de Minas Gerais com sede na Rua Major José Henriques nº 66 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Bellavinha, Prefeito do Município de Caranaíba, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de Pneus, Câmaras e Protetores, processada nos termos do Processo Administrativo nº 121/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores para a Prefeitura de Caranaíba**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Caranaíba, localizado no endereço \_\_\_\_\_, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos Pneus registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.
- h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
  - h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar a ata ou contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 057/2020.
- d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 057/2020.
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa:

--	--	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da observado na ordem de classificação no processo;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Caranaíba, conforme Lei Orgânica Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações em forma de aditivo, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, exceto aumento de quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução desta ATA;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Caranaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Detentora da Ata ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d.1) multa moratória de:

d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea “b”, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) Apenas as aplicações das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenas dar-se por meio de notificação;

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da detentora da ATA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Órgão Gerenciador, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da detentora da Ata, da garantia ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de Caranaíba.

l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 121/2020;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 057/2020 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 057/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Carandaí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa Fornecedora





<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**Anexo VI**  
**DECLARAÇÃO**  
**NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

-----,----- de -----de -----.

\_\_\_\_\_  
 Representante legal da empresa  
 CPF nº

(**OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO- 121/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 057/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

***Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 057/2020 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 057/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 121/2020</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 057/2020</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.